

LEI Nº 4.602 DE 12 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Van, equipado como Ambulância, para Transporte de Pacientes e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE DE GETÚLIO VARGAS, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$-102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Van, equipado como Ambulância, para Transporte de Pacientes com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04.10. SAÚDE

10.04.10.301. ATENÇÃO BÁSICA

10.04.10.301.00090. AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS

10.04.10.301.00090.1.093. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$- 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$-100.000,00 (Recurso: 4292 – Aquisição de Ambulâncias, Carros)

Objetivo: "Aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Van, equipado como Ambulância, para transporte de

Pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução nº. 76/2012-S.E.S. (Processo nº. 108776-2000/12.1), firmando entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Getúlio Vargas”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$-102.000,00
---------------------------------------	-----------------------

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, nos termos da Resolução nº. 76/2012 – Processo nº.108776-2000/12.1R\$-100.000,00

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, nos termos da Resolução nº. 76/2012 – Processo nº.108776-2000/12.1.....R\$- 2.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....	R\$-102.000,00
---	-----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 12 de abril de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.